



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

PORTARIA Nº 243/GDG/IFC-CAM/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Capítulo III da Resolução nº 084 – CONSUPER/2014 e considerando o Memorando Eletrônico nº 65/2017-CET/CAM, resolve:

Art. 1º Constituir o Núcleo Docente Básico (NDB) do Programa de Educação de Jovens e Adultos do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú.

Art. 2º O NDB será composto pelos seguintes membros:

- a) Coordenador(a) do Programa de Educação de Jovens e Adultos do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú;
- b) Servidora ÁGATA REGIANE QUISSINI, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2567107;
- c) Servidor DANIEL SHIKANAI KERR, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2289503;
- d) Servidora FLÁVIA WALTER, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1737475;
- e) Servidor LÉO SERPA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1098675;
- f) Servidora LUCIANA COLUSSI, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1347559;
- g) Servidor MAURICIO GUSTAVO RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1858287;
- h) Servidora NADJA REGINA SOUSA MAGALHÃES, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2394206;
- i) Servidora SULA SULANI MOTA, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2396527;

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 02 (dois) anos.

Art. 3º O NDB terá como atribuições:

- I – elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio (CNCT), Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Projeto Político-pedagógico Institucional (PPI) do IFC e legislações vigentes;
- II – contribuir para a consolidação do perfil do egresso do curso;
- III – zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- IV – manter atualizadas as ementas, os conteúdos e as referências das componentes curriculares, com a participação dos respectivos docentes;

...continua



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

continuação...

Página 02 da Portaria nº 243/GDG/IFC-CAM/2017, de 21 de julho de 2017.

V – acompanhar todo processo didático-pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso, fomentando discussões para revisão constante deste;

VI – incentivar a produção científica e tecnológica;

VII – manter articulação com outros setores do *campus* promovendo melhoria continua do curso;

VIII – definir o calendário de reuniões;

IX – analisar e aprovar, em conjunto com o Coordenador de curso, os Planos de Ensino antes do início das aulas de acordo com calendário escolar.

Art. 4º Atribuir aos membros docentes uma carga horária de até 2 h/semana.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 354, de 27/11/2013
DOU Nº 231, de 28/11/2013